



ATA CSDP Nº 17, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

**ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2006**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, às 18:00 hs, na sala de reuniões da sede da Defensoria Pública, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Marlene Oliveira Nery – Defensora Pública Geral, Maria Lúcia Prado - Subdefensora Pública Geral; Beatriz Monroe de Souza - Corregedora Geral da Defensoria Pública, Maria Auxiliadora Viana Pinto, Várlen Vidal, Maria da Consolação de Souza e Paula, Alessandra Pereira Eler, Liliane Maria Gomide Leite, Ana Lúcia Gouvêa Leite Marcolino e Marolinta Dutra. Seguindo a ordem de trabalho, instalou-se esta Sessão Ordinária com o *quorum* de 10 (dez) membros.-----

1) Abertos os trabalhos, a Srª Presidente cumprimentou a todos e fez a leitura da justificativa de ausência enviada por escrito pelo Conselheiro Leopoldo Portela Júnior, informando de sua convocação para participação da reunião da Comissão Julgadora do Prêmio Innovare, como membro do Comitê Executivo, o que foi aceito por todos. Em discussão a ata nº. 16, referente à 9ª Sessão Ordinária, que foi lida e aprovada por todos.-----

2) Passando-se ao primeiro ponto da Pauta, a Srª Presidente, de conformidade com o § 1º do art. 5º da Deliberação 009/2006, submete à apreciação do Conselho as inscrições para preenchimento da vaga de membro mais antigo. As Conselheiras Alessandra e Ana Lúcia verificaram que o requerimento da Defensora Pública Vera Lúcia Oliva Gomes Guimarães não veio acompanhado da certidão de entrega regular dos relatórios das atividades desenvolvidas, a que alude o inciso III do art. 3º da Deliberação 009/2006, o que, no entendimento destas Conselheiras, é requisito essencial ao ato de inscrição. Consultou-se então à Srª Corregedora Geral se fora feito o pedido de certidão pela Defensora Vera Oliva, ao que respondeu negativamente. Consultada ainda a Srª Corregedora se a Defensora Vera Oliva encontrava-se em dia com seus relatórios, respondeu afirmativamente. A Srª Presidente determinou que deverá ser diligenciado no sentido de que se verificasse se tal documento não foi extraviado, vez que a secretária do Gabinete não providenciou a entrega dos requerimentos para esta sessão, fazendo-se necessário que própria DPG se dirigisse ao arquivo para procurar tais requerimentos, sendo possível que algum documento não tenha sido devidamente arquivado. Assim, a apreciação das inscrições fica adiada para a próxima sessão extraordinária, que fica desde já designada para o próximo dia 20/11/2006 (segunda-feira) às 15:00 horas. -----



3) No segundo ponto da Pauta, a Sr^a Presidente explicou que foram feitas 27 inscrições para composição da banca examinadora do V Concurso, razão pela qual não houve tempo hábil para que a Comissão de Concurso analisasse com cautela todos os currículos e documentos apresentados pelos inscritos. Assim, a Comissão de Concurso deverá apresentar a relação dos nomes indicados até o dia 14/12/2006, para prévia divulgação aos Conselheiros, incluindo-se na pauta da próxima sessão extraordinária, a apreciação, por este Conselho Superior, dos nomes indicados.-----

4) Em seguida, a Sra. Presidente informou que a minuta do edital das promoções para a classe especial não ficou pronta, motivo pelo qual deverá ser incluído novamente em pauta na próxima reunião.-----

5) Dando prosseguimento à ordem da pauta, a Sr^a Presidente apresentou o requerimento de cancelamento de afastamento preliminar para aposentadoria da Defensora Pública Maria da Consolação Ribeiro Macedo e o requerimento de sustação do processo de aposentadoria do Defensor Público João Dutra, sendo que os mesmos são os únicos Defensores Públicos de 1^a Classe remanescentes na lista de antiguidade que não foram promovidos. Considerando que restam duas vagas para promoção para 2^a Classe, e havendo dúvidas se tais defensores preenchem os requisitos para a referida promoção, instaurou-se procedimento para decidir sobre a possibilidade de promoção por antiguidade desses DPs, nas duas vagas restantes. Designada Relatora a Conselheira Beatriz sendo Revisor o Conselheiro Leopoldo. Pela ordem, a Conselheira Secretária informou que há 4(quatro) procedimentos de consulta ao Conselho Superior sobre a possibilidade de promoção de Defensores Públicos em estágio probatório. Assim, tratando-se os 4(quatro) procedimentos da mesma matéria, afeta também às promoções para 2^a Classe, designou-se desde logo como Relatora a Conselheira Ana Lúcia e Revisora a Conselheira Marolinta, devendo ser extraídas cópias de tais procedimentos para análise dos demais conselheiros.-----

6) Passando para o julgamento do PAD 001/2004, pela ordem, o Conselheiro Várten levantou questão prejudicial, uma vez que, tendo sido sorteado Relator neste procedimento, ao compulsar os autos, verificou que participou de uma inspeção sumária na comarca de exercício da processada, motivo pelo qual, nos termos do art. 3º, § 2º do Regulamento do PAD, encontra-se impedido de atuar como relator desse processo. Colocado em votação, por unanimidade, acatou-se o impedimento. Assim sendo, foi designada Relatora a Conselheira Maria da Consolação Souza e Paula, e regimentalmente Revisora a Conselheira Alessandra Eler. O julgamento deverá ser incluído na pauta da próxima sessão ordinária, que fica desde já designada para o dia 04/12/2006 às 15:00 horas, ficando intimadas a processada e sua



procuradora, presentes neste ato, conforme termo de intimação que faz parte integrante desta ata.-----

7) Passando-se ao julgamento do PAD 016/2005, inscreveu-se para sustentação oral o Defensor Público Jair Ferreira de Resende, Madep 0033, acompanhado de seu estagiário Jacques Trindade Ferreira OAB/MG 7936E, representando o processado. A Conselheira Maria Lúcia pediu a palavra, entendendo que a sustentação oral deverá ser feita após leitura dos votos da Relatora e Revisor, o que, após debate, colocou-se a questão em votação, e por maioria dos votos, vencidas as Conselheiras Maria Lúcia e Maria da Consolação, venceu o entendimento que a sustentação oral deverá se dar antes da leitura dos votos. A seguir a Conselheira Marolinta pediu a palavra para alertar sobre o quórum de votação inserido no art. 18 da Deliberação 005/2005 – Regulamento do PAD, que é de 2/3 dos membros do Conselho. A Conselheira Alessandra lembrou que, conforme determina o art. 16 § 2º do Regimento Interno do CS, os membros impedidos não são considerados para o quórum das votações. Assim sendo, estando presentes nesta sessão ordinária 10 conselheiros, e havendo 3(três) impedimentos dos Conselheiros Beatriz, Várlen e Marolinta, o julgamento fica adiado para a próxima sessão ordinária, devendo ser novamente intimados o processado e seu defensor.-----

8) Nada mais havendo, a senhora Presidente agradeceu a todos e encerrou a sessão, lavrando-se a ata que segue assinada pelos Srs. Conselheiros. Belo Horizonte, 06 de novembro de 2006.

Marlene Oliveira Nery

Maria da Consolação Souza e Paula

Maria Lúcia Prado

Alessandra Pereira Eler

Beatriz Monroe de Souza

Liliane Maria Gomide Leite

Maria Auxiliadora Viana Pinto

Ana Lúcia Gouvêa Leite Marcolino

Várlen Vidal

Marolinta Dutra